



ALVARÁ N° 8490/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARLEI ALVES DA SILVA CASAL, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, numa área de 46,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°27'10,860''S/52°58'10,000''W; 27°27'10,860''S/52°58'44,000''W; 27°27'27,000''S/52°58'44,000''W; 27°27'27,000''S/52°58'10,000''W; 27°27'10,860''S/52°58'10,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.821/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 22

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F75DB921-1A754202-BF3D6549-938D09B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 23

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8491/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO GIODA MARTINS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CANGUÇU/RS, numa área de 171,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°25'36,410''S/52°37'19,040''W;31°25'36,410''S/52°36'40,910''W;31°27'14,670''S/52°36'40,910''W;31°27'14,670''S/52°36'10,390''W;31°27'29,390''S/52°36'10,390''W;31°27'29,390''S/52°35'54,840''W;31°27'37,530''S/52°35'54,840''W;31°27'37,530''S/52°36'33,600''W;31°27'29,320''S/52°36'33,600''W;31°27'29,320''S/52°36'43,933''W;31°27'18,010''S/52°36'43,933''W;31°27'18,010''S/52°36'51,090''W;31°25'46,180''S/52°36'51,090''W;31°25'46,180''S/52°37'19,040''W;31°25'36,410''S/52°37'19,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 24

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.835/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CF5DB35E-2DFC4248-AD65B905-1559544D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 25

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8492/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 26

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}07'05,570''W; 29^{\circ}45'28,960''S / 50^{\circ}07'05,570''W; 29^{\circ}45'28,960''S$
 $/ 50^{\circ}07'06,680''W; 29^{\circ}45'30,190''S / 50^{\circ}07'06,680''W; 29^{\circ}45'30,190$
 $''S / 50^{\circ}07'07,580''W; 29^{\circ}45'31,330''S / 50^{\circ}07'07,580''W,$ em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.409/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



15DD29DA-914E46B7-921B91A6-C93F183A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 27

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8493/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMSAIBRI-COMÉRCIO DE SAIBRO E BRITAS LTDA, a pesquisar SAIBRO, BASALTO no(s) Município(s) de CANELA/RS, numa área de 47,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°21'05,229''S/50°46'35,838''W;29°21'05,229''S/50°46'51,812''W;29°21'19,599''S/50°46'51,812''W;29°21'19,599''S/50°47'01,885''W;29°21'41,000''S/50°47'01,885''W;29°21'41,000''S/50°46'39,900''W;29°21'41,354''S/50°46'39,900''W;29°21'41,354''S/50°46'36,281''W;29°21'38,253''S/50°46'36,281''W;29°21'38,253''S/50°46'39,069''W;29°21'35,247''S/50°46'39,069''W;29°21'35,247''S/50°46'53,186''W;29°21'32,179''S/50°46'53,186''W;29°21'32,179''S/50°46'56,139''W;29°21'27,425''S/50°46'56,139''W;29°21'27,425''S/50°46'52,486''W;29°21'26,908''S/50°46'52,486''W;29°21'26,908''S/50°46'50,451''W;29°21'26,908''S/50°46'49,715''W;29°21'26,744''S/50°46'49,715''W;29°21'26,744''S/50°46'48,974''W;29°21'26,579''S/50°46'48,974''W;29°21'26,579''S/50°46'48,233''W;29°21'26,254''S/50°46'48,233''W;29°21'26,254''S/50°46'47,989''W;29°21'24,809''S/50°46'47,988''W;29°21'24,808''S/50°46'42,712''W;29°21'23,469''S/50°46'42,712''W;29°21'23,469''S/50°46'41,414''W;29°21'22,992''S/50°46'41,414''W;29°21'22,992''S/50°46'41,431''W;29°21'15,494''S/50°46'41,431''W;29°21'15,494''S/50°46'41,414''W;29°21'15,395''S/50°46'41,414''W;29°21'15,395''S/50°46'19,761''W;29°21'12,990''S/50°46'19,761''W;29°21'12,990''S/50°46'35,838''W;29°21'05,229''S/50°46'35,838''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 28

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.413/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



74038BAD-E801456E-A92B7C3D-D4893833

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 29

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8494/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRETTA & CIA LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de PASSO FUNDO/RS, numa área de 28,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°21'22,489''S/52°18'55,468''W; 28°21'22,489''S/52°18'36,730''W; 28°21'38,983''S/52°18'36,730''W; 28°21'38,983''S/52°18'41,385''W; 28°21'40,670''S/52°18'41,385''W; 28°21'40,670''S/52°18'52,323''W; 28°21'43,878''S/52°18'52,323''W; 28°21'43,878''S/52°18'55,468''W; 28°21'22,489''S/52°18'55,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 30

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.497/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5DCCFC8E-E5F14557-BAF5AD6C-7DCCFB5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 31

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8495/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY ME, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 998,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°46'33,879''S/54°05'17,346''W; 30°46'33,879''S/54°05'53,453''W; 30°46'02,277''S/54°05'53,453''W; 30°46'02,277''S/54°06'32,480''W; 30°44'58,228''S/54°06'32,480''W; 30°44'58,228''S/54°07'11,981''W; 30°43'52,922''S/54°07'11,981''W; 30°43'52,922''S/54°05'57,346''W; 30°44'24,107''S/54°05'57,346''W; 30°44'24,107''S/54°05'17,346''W; 30°46'33,879''S/54°05'17,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 32

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.340/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9215BF41-C33E416D-9C64F52A-7DD5CB76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 33

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8496/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de PANTANO GRANDE/RS, numa área de 109,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

30°17'54,177''S/52°20'14,800''W; 30°17'54,178''S/52°20'19,223' 'W; 30°18'42,508''S/52°20'19,223''W; 30°18'42,508''S/52°20'19,2 32''W; 30°18'42,508''S/52°20'39,382''W; 30°19'12,311''S/52°20'3 9,382''W; 30°19'12,311''S/52°20'09,251''W; 30°19'11,993''S/52°2 0'09,252''W; 30°19'11,993''S/52°20'09,193''W; 30°19'11,984''S/5 2°20'09,193''W; 30°18'51,183''S/52°20'09,193''W; 30°18'07,030'' S/52°20'09,193''W; 30°18'07,030''S/52°20'11,435''W; 30°18'02,35 6''S/52°20'11,435''W; 30°18'02,356''S/52°20'11,505''W; 30°17'59 ,989''S/52°20'11,505''W; 30°17'59,990''S/52°20'14,799''W; 30°17 '54,177''S/52°20'14,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 34

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 811.000/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B2D6D05-38C44343-AD2E7172-53055567

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 35

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8497/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PANTANO GRANDE/RS, numa área de 46,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°19'30,204''S/52°18'31,786''W; 30°19'30,204''S/52°18'34,264''W; 30°19'30,204''S/52°18'51,189''W; 30°19'00,847''S/52°18'51,188''W; 30°19'00,847''S/52°18'31,786''W; 30°19'30,204''S/52°18'31,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 36

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 810.466/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



387921E3-F76446ED-82AAD42A-D120ABDE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 37

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8498/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDRETTA & CIA LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de PASSO FUNDO/RS, numa área de 8,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
28°21'45,850''S/52°18'55,468''W;28°21'45,850''S/52°18'51,120''W;28°21'47,283''S/52°18'51,120''W;28°21'47,283''S/52°18'49,120''W;28°21'51,446''S/52°18'49,120''W;28°21'51,446''S/52°18'48,540''W;28°21'54,230''S/52°18'48,540''W;28°21'54,230''S/52°18'48,402''W;28°21'57,778''S/52°18'47,402''W;28°21'57,778''S/52°18'48,608''W;28°22'00,747''S/52°18'48,608''W;28°22'00,747''S/52°18'53,797''W;28°22'02,350''S/52°18'53,797''W;28°22'02,350''S/52°18'55,468''W;28°21'45,850''S/52°18'55,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 38

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.499/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5012DAB0-D8DE480C-B10B5708-4A475B2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 39

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8499/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J A SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 31°35'32,791''S/52°24'17,934''W; 31°35'35,017''S/52°24'17,934''W; 31°35'35,017''S/52°24'14,132''W; 31°35'35,829''S/52°24'14,132''W; 31°35'35,829''S/52°24'09,390''W; 31°35'36,640''S/52°24'09,390''W; 31°35'36,640''S/52°24'07,494''W; 31°35'36,782''S/52°24'07,494''W; 31°35'36,782''S/52°24'15,080''W; 31°35'36,640''S/52°24'17,934''W; 31°35'42,791''S/52°24'17,934''W; 31°35'42,791''S/52°24'19,934''W; 31°35'41,791''S/52°24'19,934''W; 31°35'41,791''S/52°24'22,934''W; 31°35'40,791''S/52°24'22,934''W; 31°35'40,791''S/52°24'24,934''W; 31°35'39,791''S/52°24'24,934''W; 31°35'39,791''S/52°24'28,934''W; 31°35'38,791''S/52°24'28,934''W; 31°35'38,791''S/52°24'33,935''W; 31°35'37,791''S/52°24'33,935''W; 31°35'37,791''S/52°24'45,935''W; 31°35'36,991''S/52°24'45,935''W; 31°35'36,991''S/52°24'47,935''W; 31°35'35,791''S/52°24'47,935''W; 31°35'35,791''S/52°24'53,935''W; 31°35'36,791''S/52°24'53,935''W; 31°35'37,791''S/52°24'54,935''W; 31°35'37,791''S/52°24'54,935''W; 31°35'37,791''S/52°24'55,935''W; 31°35'38,791''S/52°24'55,935''W; 31°35'38,791''S/52°24'57,935''W; 31°35'39,791''S/52°24'57,935''W; 31°35'39,791''S/52°24'58,935''W; 31°35'40,791''S/52°24'58,935''W; 31°35'40,791''S/52°25'00,935''W; 31°35'41,791''S/52°25'00,935''W; 31°35'41,791''S/52°25'01,935''W; 31°35'42,791''S/52°25'03,935''W; 31°35'43,791''S/52°25'03,935''W; 31°35'43,791''S/52°25'04,935''W; 31°35'44,791''S/52°25'04,935''W; 31°35'44,791''S/52°25'05,935''W; 31°35'45,791''S/52°25'05,935''W; 31°35'45,791''S/52°25'07,935''W; 31°35'46,791''S/52°25'07,935''W; 31°35'46,791''S/52°25'08,935''W; 31°35'47,791''S/52°25'08,935''W;

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 40

Em 20/12/2021



°25'08,935''W;31°35'47,791''S/52°25'10,935''W;31°35'48,791''S/52°25'10,935''W;31°35'48,791''S/52°25'11,935''W;31°35'49,791''S/52°25'11,935''W;31°35'49,791''S/52°25'12,935''W;31°35'50,791''S/52°25'12,935''W;31°35'50,791''S/52°25'14,935''W;31°35'51,791''S/52°25'14,935''W;31°35'51,791''S/52°25'15,935''W;31°35'52,791''S/52°25'15,935''W;31°35'52,791''S/52°25'16,935''W;31°35'53,791''S/52°25'16,935''W;31°35'53,791''S/52°25'27,935''W;31°35'51,791''S/52°25'27,935''W;31°35'51,791''S/52°25'31,935''W;31°35'49,791''S/52°25'31,935''W;31°35'49,791''S/52°25'33,935''W;31°35'48,791''S/52°25'34,935''W;31°35'47,791''S/52°25'35,935''W;31°35'46,791''S/52°25'35,935''W;31°35'46,791''S/52°25'36,935''W;31°35'45,791''S/52°25'36,935''W;31°35'45,791''S/52°25'37,935''W;31°35'43,791''S/52°25'37,935''W;31°35'43,791''S/52°25'39,935''W;31°35'41,170''S/52°25'39,935''W;31°35'41,170''S/52°25'30,935''W;31°35'42,791''S/52°25'29,935''W;31°35'43,791''S/52°25'29,935''W;31°35'43,791''S/52°25'28,935''W;31°35'44,791''S/52°25'28,935''W;31°35'44,791''S/52°25'26,935''W;31°35'45,791''S/52°25'26,935''W;31°35'45,791''S/52°25'14,935''W;31°35'43,791''S/52°25'14,935''W;31°35'43,791''S/52°25'11,935''W;31°35'41,791''S/52°25'11,935''W;31°35'41,791''S/52°25'09,935''W;31°35'38,791''S/52°25'09,935''W;31°35'38,791''S/52°25'07,435''W;31°35'37,791''S/52°25'07,435''W;31°35'37,791''S/52°25'05,935''W;31°35'36,791''S/52°25'05,935''W;31°35'36,791''S/52°25'03,935''W;31°35'33,791''S/52°25'03,935''W;31°35'35,791''S/52°25'01,935''W;31°35'34,791''S/52°25'01,935''W;31°35'34,791''S/52°24'59,935''W;31°35'33,791''S/52°24'59,935''W;31°35'33,791''S/52°24'58,935''W;31°35'30,791''S/52°24'58,935''W;31°35'30,791''S/52°24'57,935''W;31°35'28,791''S/52°24'57,935''W;31°35'28,791''S/52°24'49,935''W;31°35'29,791''S/52°24'48,935''W;31°35'30,791''S/52°24'48,935''W;31°35'30,791''S/52°24'31,934''W;31°35'32,791''S/52°24'31,934''W;31°35'32,791''S/52°24'17,934''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 41

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.612/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F9C61C03-495649AB-A5AEA044-B7CA0417

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 42

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8500/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINASSUL COMÉRCIO DE BRITA E AREIA LTDA., a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de FARROUPILHA/RS, numa área de 25,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°10'42,784''S/51°20'03,371''W; 29°10'42,784''S/51°19'46,580''W; 29°10'48,995''S/51°19'46,580''W; 29°10'48,995''S/51°19'55,486''W; 29°11'00,898''S/51°19'55,486''W; 29°11'00,898''S/51°19'46,846''W; 29°11'07,600''S/51°19'46,846''W; 29°11'07,600''S/51°20'03,371''W; 29°10'42,784''S/51°20'03,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 43

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/10/2021
Rel. 558/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.614/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A16D714B-325C49B3-8CBC049B-174D9AE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 44

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM